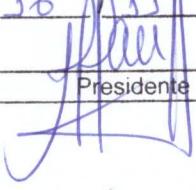
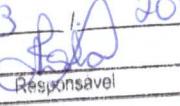




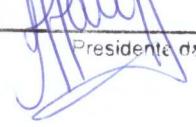
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CORRESPONDÊNCIA LIDA	
em	16/11/2021
 Presidente	

PROJETO DE LEI 13/2021

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES	
PROTOCOLO - SECRETARIA	
às 10:23 horas	Data 11/11/2021
N	283
 Responsável	

Aprovado: única discussão (de) “CRIA A LEI ‘PATA AMIGA’ INSTITUI O DEZEMBRO VERDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHA E DÁ OUTRAS C/ Emenda(s).”
Aprovado em: 30/11/2021


Presidente da Câmara Municipal

Art.1º – Fica instituído no âmbito do Município de Montanha, o mês “Dezembro Verde”, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º - A instituição do “Dezembro Verde” tem como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II - dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável, adoção de animais e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Montanha;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área;

IV - Promover feiras de adoção de animais preferencialmente no “Dezembro Verde”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Art.3º - Deverá o Poder Executivo incluir no currículo escolar da rede municipal de ensino de Montanha, princípios da educação em direito dos animais e a conscientização contra maus tratos.

Art. 4º - O Poder Executivo, deverá realizar fiscalização com o objetivo de punir e responsabilizar os agentes que abandonarem animais, de acordo com previsão constante no Código Municipal de Meio Ambiente de Montanha e Código Municipal de Vigilância Sanitária de Montanha.

○ Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montanha – ES 11 de novembro de 2021.

Maine Alves Brito
MAINE ALVES BRITO

Vereadora- PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

JUSTIFICATIVA

A Vereadora que esta subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei que "CRIA A LEI 'PATA AMIGA' INSTITUI O DEZEMBRO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais.

É de conhecimento de todos, que diariamente animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas. O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda sozinho, sendo fundamental que toda a população de nosso município faça também a sua parte.

No fim do ano, quando se aproxima o período das férias e as pessoas viajam, o número de animais abandonados cresce ainda mais, e é indispensável a criação de meios que reduzam esse abandono.

O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população montanhense, sobre o quanto é cruel abandonar um animal. Através desta campanha, conseguiremos sensibilizar as pessoas e reduzir consequentemente o número de animais abandonados.

Face ao exposto, sendo a matéria conveniente e oportuna, tendo interesse público e social, apresento as justificativas inerentes ao projeto de lei proposto, solicitando o beneplácito dos meus pares para sua aprovação.

MAINE ALVES BRITO

Vereadora- PSB

Praça Osvaldo Lopes, s/n – Bloco “B” – Centro – CEP 29890-000 – Montanha – ES

Tel.: (27) 3754-1052 / 3754-1890 – E-mail: cmmontanha@globo.com

www.cmmontanha.es.gov.br